



**nelb**  
NUCLEO DE ESTUDO  
LUSO-BRASILEIRO  
UNIVERSIDADE DE LISBOA

## **EDITAL DE CANDIDATURA AO GRUPO DE PESQUISA**

**“Proteção de Dados e Inteligência Artificial”**

O **NELB – Núcleo de Estudo Luso-Brasileiro da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa**, convida a comunidade acadêmica para o processo seletivo de ingresso no Grupo de Pesquisa em Direito da Proteção de Dados, cujo tema é “Proteção de dados e Inteligência Artificial”, que pretende reunir alunos(as) da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa e demais interessados(as) a desenvolver atividades pertinentes ao escopo do grupo, sob a Coordenação Científica do Prof. Dr. Mariana Moraes Palmeira<sup>1</sup> e Coordenação Executiva da Mestranda da FDUL, Dra. Camila S. Saldanha Ribeiro<sup>2</sup>.

### **1. DAS ATIVIDADES DO GRUPO DE PESQUISA**

O Grupo de Pesquisa está vinculado ao GIDP-NELB | Grupo de Investigação em Direito Privado.

O Professor Coordenador Científico irá propor a agenda de atividades que incluirá a realização de reuniões *online* de estudos sobre Direito da Proteção de Dados, fazendo uso do modelo de “*Working Papers*”. A temática a ser desenvolvida vai ser decidida pelo próprio grupo, de acordo com o seu andamento e as propostas da Professor/a Coordenador/a Científico/a.

---

<sup>1</sup> Prof.<sup>a</sup> Doutora Mariana M. Palmeira (PUC - Rio) - Advogada, professora do departamento de Comunicação Social da PUC-Rio, doutora em Teoria do Estado e Direito Constitucional pela PUC-Rio, membro do Legalite (grupo de pesquisa em direito e novas tecnologias), membro da Comissão de Privacidade e Proteção de Dados da OAB-RJ

<sup>2</sup> Dra. Camila C. Saldanha Ribeiro, graduada em Direito pela Universidade AESO Barros Melo - PE Desde 2018, primeiro como estagiária, em seguida como assistente jurídico e por último como advogada, atuou na área do direito contratual, responsável por adaptar condutas internas empresarial, contratos e documentos à LGPD. Mestranda em direito e ciências jurídicas (especialidade direito civil) pela FDUL.

O/a candidato/a aprovado/a no processo seletivo se compromete a cumprir as agendas de atividades propostas pelo Professor Coordenador Científico do Grupo de Pesquisa, que serão informadas no âmbito do grupo. Ao final, a produção científica que atingir a avaliação mínima prevista no Edital estará qualificada para publicação na Revista Jurídica do NELB, a *Jus Scriptum's International Journal of Law* (ISSN: 1645-9024) - <http://internationaljournaloflaw.com/>

## **1.1. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

Serão realizados encontros mensais de 2 (duas) horas, a serem marcados de acordo com a orientação do/a Professor/a Coordenador/a Científico/a e a concordância do Grupo de Investigação. O início de atividades previsto é o dia 14 de junho de 2023 às 15h (horário de Brasília), equivalente às 18h (horário de Lisboa). O Grupo de Pesquisa terá duração mínima de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado. Não realizam-se encontros no mês de agosto, o grupo fica suspenso por serem férias na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Cada encontro contará com a discussão de um tema previamente indicado, dentro do objeto da pesquisa, e poderá ter a participação de um Professor convidado, pertinente à discussão em apreço.

## **2. DA CANDIDATURA**

### **2.1. REQUISITOS DE CANDIDATURA**

Estar inscrito na Licenciatura, no Mestrado, prático ou científico, ou no Doutoramento da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa ou estar inscrito num Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* de Direito de qualquer outra instituição de ensino no Brasil.

### **2.2. PROCEDIMENTOS PARA CANDIDATURA**

Os(as) interessados(as) em ingressar no Grupo de Pesquisa “Regime jurídico a ser aplicado aos trabalhadores identificados como nómadas digitais”, devem:

- a) preencher completamente o formulário próprio do processo seletivo em questão, disponível durante o período de candidaturas no site do NELB; e,
- b) submeter, para fins de seleção, o Currículo completo e atualizado.

A ausência de cumprimento dos itens 2.2, a) e b), conforme requeridos neste Edital, implicará na invalidação da inscrição.

## **3. PROCESSO SELETIVO**

A seleção se dará por livre escolha do Coordenador/a Científico/a, mediante a análise curricular.

Os candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas e os com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas (20%) e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas. Caso, eventualmente, haja sobra das vagas reservadas, as mesmas deverão ser redistribuídas para a ampla concorrência.

#### **4. AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO**

O grupo pressupõe livre produção científica durante o seu funcionamento. Para efeito de certificação é obrigatória a avaliação e aprovação mediante o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) a participação em 75% dos encontros do grupo de pesquisa;
- b) a apresentação de seminário científico;
- c) a apresentação de um documento científico no encerramento das atividades do Grupo de Pesquisa, cuja avaliação será atribuída pelo/a Coordenador/a Científico/a com notas entre 0 (zero) e 20 (vinte) valores.<sup>3</sup> Sendo considerado aprovado o documento científico que obtiver avaliação mínima de 14 (quatorze) valores.

São aptos à emissão de certificado os membros do grupo que cumprirem com todos os requisitos de avaliação.

Caso não sejam cumpridos todos os requisitos de avaliação, mas seja cumprida a participação mínima nos encontros, conforme o item 4. a), poderá o participante requerer uma declaração de frequência com o número de horas equivalente à sua participação.

Os *documentos* científicos que obtiverem avaliação mínima de 16 (dezesseis) valores estão qualificados para publicação em dossiê próprio da Revista Jurídica do NELB, a *Jus Scriptum's International Journal of Law* (ISSN: 1645-9024) - <http://internationaljournaloflaw.com/>

Os documentos científicos que obtiverem avaliação inferior a 16 (dezesseis) valores podem ser objeto de análise do Diretor da Revista Jurídica do NELB, a *Jus Scriptum's International Journal of Law* (ISSN: 1645-9024) - <http://internationaljournaloflaw.com/>

#### **5. VAGAS E PRAZOS**

---

<sup>3</sup> Conforme o padrão de avaliação adotado em Portugal.

Serão disponibilizadas 25 vagas, sendo distribuídas da seguinte forma: pelo menos 15 vagas a estudantes de Mestrado ou Doutoramento da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, até 5 vagas à estudantes da Licenciatura da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa e até 5 vagas a estudantes de Mestrado ou Doutoramento de Faculdades ou Universidades no Brasil.

Haverá a reserva de 20% (vinte por cento) das vagas aos candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas e aos com deficiência.

As candidaturas estão abertas a partir de 24 de maio de 2023, mantendo-se abertas até o dia 31 de maio de 2023. A divulgação dos resultados ocorrerá no dia 2 de junho de 2023.

A aprovação no Grupo de Pesquisa vincula o pesquisador à participação dos encontros com o compromisso de produzir um documento científico para avaliação, no prazo de 3 meses após o último encontro. **«Prospectam-se os seguintes encontros: 1º. 14 de junho/ 2º. julho - em agosto não haverá encontros – 3º setembro/ 4º outubro/ 5º novembro/ 6º dezembro/ prazo para entrega dos artigos: março de 2024»**

## 6. OMISSÕES

Aplica-se este edital em consonância com o:

- a) Regulamento do regime Geral dos grupos de Investigação e de Pesquisa do NELB [regulamento-dos-grupos-de-investigacao-do-nelb.pdf \(wordpress.com\)](#);
- b) Estatuto Editorial do NELB [estatuto-editorial-2021.pdf \(wordpress.com\)](#);
- c) Regimento Interno do NELB [regimento-interno-do-nelb-1.pdf \(wordpress.com\)](#);
- c) Estatuto do NELB [estatuto-2020.pdf \(wordpress.com\)](#),

que serão invocados para dirimir eventuais dúvidas ou omissões.



Alysson Bezerra  
Diretor Científico

Jordano Paiva  
Diretor Científico



André Brito  
Presidente Interino do NELB